

Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN na Pandemia da Covid-19

Performance of the Municipal Social Assistance Council of Natal/RN in the covid-19 Pandemic

Juliana Ribeiro da Silva de Menezes*
Jássio Pereira de Medeiros**

RESUMO:

Este estudo tem o objetivo de analisar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Natal/RN no enfrentamento à pandemia da covid-19. Em relação aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa é compreendida como de natureza exploratória-descritiva; documental e predominantemente qualitativa. A coleta de dados ocorreu através de questionário com os/as conselheiros/as e da leitura das atas das reuniões. As principais demandas voltaram-se para o abrigo da população de rua e segurança no trabalho dos profissionais da área. As principais dificuldades envolveram a formação de *quórum* mínimo para as reuniões e a existência de conflitos entre atores. Constatou-se um papel relevante do Conselho no momento de crise sanitária, em defesa da população e dos profissionais, em que pese o fato de existirem limitações de estrutura e recursos.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência social; gestão municipal; SUAS; CMAS; Pandemia.

ABSTRACT:

This paper aims to analyze the performance of the Municipal Social Assistance Council of the city of Natal/RN in the fight against the covid-19 pandemic. Regarding the methodological procedures, this research is exploratory-critical, documentary and predominantly qualitative. Data collection took place through a questionnaire with the counselors and reading the minutes of the meetings. The main demands were aimed at sheltering the homeless population and working safety for professionals in the area. The main difficulties involved the formation of a minimum quorum for the meetings and the existence of conflicts between actors. A relevant role for the Council was found at a time of health crisis, in defense of the population and professionals, despite the fact that there are limitations in terms of structure and resources.

KEYWORDS: Social assistance; municipal management; SUAS; CMAS; Pandemic.

* Graduada em Serviço Social; especialista em Gestão Pública; e orientadora social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) de Natal/RN.

** Professor, doutor, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Introdução

Com o reconhecimento da pandemia do novo coronavírus, o Brasil passou a adotar medidas de atuação dentro desse novo contexto, e a assistência social esteve e está na vanguarda dessas medidas. Essas foram iniciadas, a nível nacional, a partir da Portaria nº 337/2020, do Ministério da Cidadania (MC), a qual dispunha acerca das medidas para o enfrentamento à pandemia da covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2020a). Esse documento definiu alterações nas rotinas de trabalho da assistência social como o atendimento remoto e a suspensão de atividades grupais e coletivas. Além disso, também apontou para a necessidade do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelos/as profissionais do SUAS.

Em seguida, a Portaria nº 54/2020, elaborada pelo MC, aprovou recomendações gerais aos/as gestores/as e trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos estados, municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantissem a segurança e a saúde dos/as usuários/as e profissionais do SUAS (BRASIL, 2020b). Essa portaria recomendava o acompanhamento remoto dos/as usuários/as dos serviços sociais por meio de telefone ou de aplicativo de mensagens eletrônicas (*WhatsApp*), assim como estabelecia regras para os atendimentos que fossem realizados de forma presencial.

Diante desse cenário, indagou-se sobre a forma como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Natal/RN se organizou para desenvolver suas atividades, considerando que a assistência social, em conjunto com outras políticas públicas, atuou na linha de frente de combate à pandemia da covid-19.

Assim, objetivou-se analisar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Natal/RN no enfrentamento à pandemia da covid-19, no período de março de 2020 a março de 2021. Para tanto, será apresentada, primeiramente, uma breve caracterização do referido conselho.

O Conselho em estudo está vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), possui composição paritária entre governo e sociedade civil, e é formado por 16 membros titulares e 16 suplentes. A indicação dos membros dispõe dos seguintes critérios: 6 representantes do governo municipal; 2 do governo federal; e 8 da sociedade civil, que pode ser composto por organizações de usuários/as, entidades e organizações de assistência social

e trabalhadores/as da assistência social. O mandato de gestão do conselho tem duração de 2 anos, com possibilidade de uma única recondução por igual período (NATAL, 1995a; NATAL, 1995b).

Após esta introdução apresenta-se, na sequência, o referencial teórico, que tratou da atuação dos conselhos gestores de políticas públicas voltados à assistência social; os procedimentos metodológicos, com uma descrição da tipologia da pesquisa, da forma de coleta de dados (pesquisa em atas de reunião e questionário), e da forma de análise de dados, utilizando-se, principalmente, da análise de conteúdo. Por fim, estão expostos os resultados que demonstram as principais demandas apresentadas ao CMAS-Natal durante a pandemia da covid-19, as ações realizadas pelo Conselho e suas principais dificuldades.

1 Conselhos gestores de políticas públicas na assistência social

Para Raichelis (2006, p. 12,) “Os Conselhos são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública”. A autora enfatiza que ao reconhecer a importância desses espaços, não desconsidera as ambiguidades e contradições que o permeiam, bem como evidencia o debate existente acerca do significado político dos conselhos, entre outras questões.

Partindo-se de uma concepção que entende os conselhos enquanto um instrumento democrático, esses espaços coletivos devem pautar-se por debates e decisões que contemplem interesses sociais, rigor técnico nas apreciações e deliberações, competência nas atribuições pertinentes aos seus membros, dentre demais quesitos necessários ao seu funcionamento. Assim como requer a Lei, deve possuir uma composição dividida entre os representantes do Estado e da sociedade civil, para que em conjunto definam o caminho das políticas públicas de acordo com suas respectivas áreas de atuação (MOREIRA, 2018).

No cenário de criação dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas são instituídos os Conselhos de Assistência Social, responsáveis em conjunto com o poder público, em sua respectiva esfera de atuação: federal, estadual, distrital ou municipal, pela formulação, acompanhamento e fiscalização da política pública de assistência social.

Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil (BRASIL, 2012).

A Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993) explicita em seu artigo 16 que:

[...]

As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I - o Conselho Nacional de Assistência Social;

II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

[...]

O parágrafo único do citado artigo acrescenta que os órgãos gestores relacionados a cada Conselho de Assistência Social precisam fornecer recursos materiais, humanos e financeiros, dotando os conselhos da infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, 2012, ao tratar do planejamento e das responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social, aborda que eles devem buscar e garantir o controle social, sobressaindo, a efetividade e a transparência nas suas ações e atividades. Além disso, deve organizar a previsão orçamentária da gestão da assistência social, com base nas ferramentas disponibilizadas pela gestão federal, que devem conter atividades, metas, cronograma de execução e prazos (BRASIL, 2012).

A partir da institucionalização do SUAS foram criados os Fundos de Assistência Social em todas as esferas governamentais, com o intuito de organizar o financiamento e a gestão orçamentária da Política de Assistência Social. Nesse sentido, coube aos conselhos a incumbência de realizar o controle dos fundos tornando, assim, obrigatória a criação dos conselhos para a fiscalização dos recursos e repasses entre os entes federativos (SILVA *et al.*, 2016).

Para garantir seu desempenho é fundamental que o conselho respeite o princípio da paridade, pois, a partir disso, será possível ampliar o leque de debates e decisões entre os membros envolvidos nas questões relacionadas à Política de Assistência Social. No que diz respeito aos/as conselheiros/as governamentais, esses devem levantar pautas e informações atualizadas sobre o direcionamento dado a política pelo poder executivo. Já os conselheiros da sociedade civil devem apresentar suas reivindicações e contribuições em consonância com o direcionamento da política e das demandas coletivas da sociedade (BRASIL, 2006).

Raichelis (2006) elucida que o acompanhamento da prática de diferentes conselhos, nas diversas políticas sociais, aponta para o controle estatal na produção das políticas públicas, o que pode fragilizar a autonomia dos conselhos. Ela cita, também, o excesso de trâmites administrativos e a rotinização em seus funcionamentos, comenta sobre a ocorrência da omissão de informações, especialmente as relacionadas ao orçamento, e as decisões tomadas sem a participação dos conselhos. No mais, alega sobre a forma de nomeação dos representantes da sociedade civil que muitas vezes não acontece de forma democrática, menciona sobre supostas manipulações nas regras de eleições, cooptação de conselheiros, presidências forçadas, entre outras situações que tende a fragmentar o real sentido desses espaços políticos.

Dau, Palassi e Silva (2019), por sua vez, refletem que, embora os conselhos possuam como fundamento a participação social, pode acontecer de não alcançar uma representação satisfatória que englobe todos os segmentos sociais, tendo em vista que sua composição heterogênea propicia conflitos de interesses diversos e contraditórios.

Assim, os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil devem, em primeiro lugar, ter ciência do papel que ocupam nas decisões que tangem a Política de Assistência Social. Em segundo lugar, precisam compreender que suas análises e deliberações devem orientar-se pelos interesses e demandas da coletividade, afastando-se de suas necessidades individuais e convicções particulares.

Em estudos sobre participação e representatividade em conselhos municipais de assistência social, Morais (2016), Morais *et al.* (2018), Moreira (2018) e Nunes (2020) identificaram contradições no seu funcionamento. Em relação à atuação dos/as conselheiros/as identificou-se uma participação formal e passiva, com baixa qualificação, o que acarreta uma participação submissa à gestão executiva. Destaca-se a necessidade do fortalecimento na base de conselheiros/as e um colegiado mais comprometido. Também foi identificado que são muitas pautas discutidas em uma única reunião, tornando o momento cansativo, principalmente quando se discute questões orçamentárias permeadas de termos técnicos pouco entendidos pelos participantes. Outra constatação foi que ocorrem aprovações sobre a Política de Assistência Social sem um mínimo debate e construção coletiva, visto que os documentos já chegam prontos no momento das reuniões, e quando se questiona essa prática, o problema não é levado em consideração. Diante dos resultados encontrados os

autores ressaltam que é um desafio criar mecanismos que garantam uma efetiva participação social.

Problemas semelhantes foram percebidos na pesquisa realizada por Novais Santos *et al.* (2018) ao investigarem o CMAS de Almadina/BA, evidenciando em seus resultados que, apesar de todo aparato legal que norteia a organização e atuação dos Conselhos de Assistência Social, sua eficácia está ameaçada. Para os/as autores/as um dos principais fatores está relacionado à dependência estrutural e de recursos municipais para o seu funcionamento, e como exemplo pode-se citar o uso do prédio da Secretaria de Assistência Social para a realização de reuniões. Atrelado a isso detectaram uma marcante participação de representantes vinculados ao poder público, situação que pode comprometer a autonomia e o poder de agenda do conselho. Sobre esse aspecto destacaram o fato de as deliberações serem aprovadas por unanimidade, sem contestações, em um ambiente próprio de interesses conflituosos. Além disso, não foram encontradas nas atas das reuniões pautas relacionadas ao envio de reivindicações à gestão municipal.

Ao estudar sobre a efetividade do controle social nos CMAS, Almeida, Carlos e Silva (2016) verificaram a falta de conhecimento por parte dos/as conselheiros/as de suas atribuições e falhas na representatividade. Também foi evidenciado que a maioria desses atores não sabem qual é a função dos Conselhos Municipais de Assistência Social, fato que provoca o enfraquecimento desses espaços enquanto instrumentos de controle social. A ausência da participação ativa da sociedade civil foi outra lacuna encontrada em parte dos conselhos pesquisados, fato que tende a fortalecer a posição do governo local nas tomadas de decisões. Outra averiguação foi em relação a maioria dos conselhos ser usada como instrumento de interesse do poder executivo, o que decorre da falta de qualificação dos/as conselheiros/as para a participação de forma consciente e eficaz. Para os/as pesquisadores/as uma possibilidade de mudar esse cenário é por meio da capacitação desses sujeitos, pois será através do conhecimento que poderão contribuir para o avanço desses espaços na luta por direitos para os/as usuários/as da assistência social.

A fragilidade em relação à participação da sociedade civil também foi constatada por Carvalho e Silva (2019), em estudo teórico, levantaram o desafio da participação da sociedade civil na gestão dos Conselhos de Assistência Social. A partir das análises realizadas identificaram como dificuldade atrair a população a fazer parte dos debates acerca das políticas sociais do município. Essa baixa participação da sociedade é algo preocupante para a

democracia, de modo que, motivar a comunidade a participar é um desafio para os/as conselheiros/as e gestores. Verificou-se também que, nas discussões em torno das políticas públicas e das legislações sobre a assistência social, os/as representantes governamentais demonstraram um maior entendimento, embora os/as representantes da sociedade civil não deixem de apontar suas preocupações e necessidades. Além disso, verificou-se que os CMAS funcionam diariamente, em horário comercial, com atendimento ao público, sendo a população recebida pelo conselheiro/a de plantão, a quem se pode apresentar as demandas. As plenárias ocorrem uma vez por mês e são abertas ao público, contudo, carecem de uma melhor divulgação para o chamamento da população, visto que só tem sido feita através do Diário Oficial do município.

O estudo realizado por Penariol e Benelli (2019) demonstrou a precariedade da atuação do conselho enquanto um espaço de controle social, reduzindo-o a um espaço de ordem burocrática. Entre as contrariedades encontradas os/as autores/as salientam a falta de politização durante as discussões, que pareciam ser realizadas apenas para o cumprimento do trâmite legal. Aparentemente, as plenárias serviam apenas para resolver questões pontuais, sem nenhum aprofundamento das demandas coletivas, e eram poucas as decisões que produziam efeito na Política de Assistência Social. O desinteresse de alguns/as conselheiros/as pode ser percebido na pressa para a finalização das reuniões, o que provoca uma desvirtuação no sentido do controle social praticado nesses espaços. Também eram recorrentes aprovações de questões sem debate prévio, pois o acompanhamento só acontecia posteriormente.

Morais *et al.* (2018) ao analisar as características e os desafios de representatividade do CMAS constataram vulnerabilidade na representação e no vínculo entre representantes e representados. Os/as autores/as identificaram que o processo de seleção para a escolha dos representantes das entidades ocorre em grande parte através de indicação, sem a participação direta daqueles que serão representados. A maioria dos/as conselheiros/as revelou que não possuem acompanhamento das entidades que representam, assim muitas das decisões que ocorrem no conselho não são repassadas, bem como não há um debate prévio de pautas com as entidades antes das reuniões. Isso desvirtua o papel de representatividade que o conselheiro/a deve exercer, pois naquele espaço ele/a fala e decide em nome do segmento do qual faz parte. Por isso, é necessário que compartilhe com os/as representados/as as decisões que estão acontecendo e procure saber suas opiniões. Da mesma forma, devem conhecer as necessidades que circundam o seu público e levá-las ao CMAS, sem desmerecer as demandas

dos outros segmentos, pois as deliberações devem nortear-se sempre pela coletividade. Também se buscou saber quais os temas eram mais recorrentes nas pautas das reuniões e identificou-se a prevalência de questões administrativas levantadas pelo poder público, o que indica sua maior capacidade de agenda, pois não foram verificadas questões postas pelos/as representantes da sociedade civil ou participantes externos.

Diante dos resultados dos estudos aqui expostos percebe-se que são muitas as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social em diferentes espaços geográficos, com destaque para a quantidade de estudos recentes realizados no estado de Minas Gerais, principalmente, dissertações de mestrado. As questões relacionadas ao despreparo dos/as conselheiros/as para ocupar a função são as mais recorrentes, e que impactam diretamente na representatividade e na perspectiva democrática que determina a existência dos conselhos.

As investigações evidenciaram problemas relacionados ao funcionamento e atuação dos conselhos marcados pela falta de debates e construção coletiva das pautas discutidas e deliberações, dependência dos recursos do poder público, maior capacidade de agenda dos representantes governamentais, baixa participação da população, redução dos conselhos aos trâmites burocráticos, fatores que enfraquecem o exercício do controle social nesses espaços.

Procedimentos metodológicos

Em relação aos objetivos, esta pesquisa é compreendida como exploratória-descritiva, visto que se propõe a proporcionar maior familiaridade com o contexto de atuação de um conselho gestor de políticas públicas em meio à pandemia da covid-19; e porque visa descrever as características de determinado fenômeno, no caso, as ações do Conselho.

No que concerne aos procedimentos técnicos, o estudo é identificado como uma pesquisa documental, por recolher dados de documentos públicos, como o regimento interno do CMAS-Natal/RN, sua Lei de criação e as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Essa investigação também é classificada como um estudo de caso, visto que busca um conhecimento mais aprofundado do *in loco* em questão, de modo a compreendê-lo de forma ampla e detalhada. A escolha desse espaço de pesquisa se deu em virtude da experiência prévia dos pesquisadores, com conselhos gestores de políticas públicas na área da assistência

social, assim como pela proximidade geográfica entre a instituição investigada e os proponentes da investigação.

Quanto à abordagem, realizou-se uma pesquisa predominantemente qualitativa, ao analisar falas e encaminhamentos contidos em atas de reuniões, realizadas de forma remota, e respostas, dadas pelos conselheiros/as, às questões abertas do instrumento de pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Com relação à coleta de dados, foi enviado, inicialmente uma mensagem eletrônica ao Conselho, explicando sobre a pesquisa e solicitando o acesso às atas das reuniões realizadas entre o período de março de 2020 a março de 2021. O pedido foi encaminhado à plenária, e aceito. Obteve-se um total de 19 atas, distribuídas entre 13 reuniões ordinárias e 6 reuniões extraordinárias. É necessário salientar que as atas não apresentavam detalhes dos debates no âmbito do CMAS. Os documentos se apresentavam como um resumo geral das reuniões e dos pontos tratados. Dessa forma, não foi possível realizar uma análise mais detalhada. Compreendeu-se que as especificidades das discussões ocorrem nas comissões e nos Grupos de Trabalho (GT), e são eles que se debruçam com maior rigor sobre questões específicas.

Além disso, de forma a complementar a análise das atas, também foram levantados dados por meio de questionário, com questões abertas, administrado junto aos conselheiros. Foram enviados questionários a todos os 16 conselheiros titulares, dos quais 5 retornaram. A opção pelo uso do questionário, e não da entrevista, se deu em virtude de contexto de pandemia e da necessidade de distanciamento social, assim como da dificuldade de agenda disponível dos conselheiros para uma webconferência.

A análise dos dados das atas recorreu à técnica de análise de conteúdo, conforme proposto por Bardin (2016). Foi realizado, em um primeiro momento, uma pré-análise: exploração das atas de maneira superficial, separando-as entre pertencentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, e depois, em ordem crescente das datas. Em seguida, foi feita a leitura dos conteúdos, e sua codificação através das palavras-chave “covid-19”, “coronavírus” e “pandemia”. Posteriormente, foi feita a categorização, e realizadas as inferências, análises e interpretações dos dados.

Resultados e discussões

Aqui será apresentada a análise das Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Natal, assim como será realizada a análise das respostas dadas, pelos/as conselheiros/as, ao questionário. Delimitou-se as atas a partir de março de 2020, pois foi quando se decretou ‘situação de emergência’ no município de Natal, por meio do Decreto nº 11.920, de 17/03/2020, publicado no Diário Oficial de 18/03/2020 (NATAL, 2020a) e depois se deliberou o estado de calamidade pública na cidade, por meio do Decreto nº 11.923, de 20/03/2020, promulgado no Diário Oficial de 21/03/2020, em edição especial (NATAL, 2020b). As reuniões do CMAS ocorriam mensalmente de forma ordinária, e extraordinariamente, caso fosse necessário.

Acerca do perfil dos conselheiros respondentes, a idade média foi de 45 anos; três identificavam-se com o feminino e dois com o masculino; um era casado/a, dois solteiros/as e dois viviam em união estável; dois se autodeclararam negros/as, dois pardos/as e um branco/a; dois eram pós-graduados/as, dois possuíam ensino superior completo e um tinha o ensino médio incompleto.

Todos/as os/as participantes da pesquisa eram representantes da sociedade civil, com tempo de atuação no conselho entre dois e cinco anos. Sobre como foi a indicação para participar do CMAS as respostas foram: através da plenária; indicação da instituição que representa por apresentar perfil que pudesse contribuir com o conselho; dois citaram a necessidade de representação dos/as trabalhadores/as; e outro relata que foi um convite devido a “luta por garantia de direitos da população que representa”.

Por meio do questionário indagou-se os/as conselheiros/as sobre como foram identificadas as demandas da população no período da pandemia da covid-19 e quais as estratégias utilizadas. As respostas apontaram a realização de reuniões conjuntas com a Secretaria de Saúde de Natal, com os/as conselheiros/as municipais de saúde; Conselho Estadual de Assistência Social; grupos de trabalho que tratavam de assuntos relacionados ao SUAS, os quais se reuniam semanalmente com a secretarias municipal e estadual de assistência social, Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, Promotorias, Movimento da População em Situação de Rua e demais atores; ou mesmo o recebimento de mensagens, pelos/as conselheiros/as, através do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, conforme orientava a Portaria nº 54/2020, do Ministério da Cidadania. Estes grupos de interesse apresentavam as demandas para o conselho fazer os devidos encaminhamentos, articulações e resoluções.

Essas respostas sugerem que, durante o surto do novo coronavírus, o conselho conseguiu estabelecer uma aproximação junto aos outros órgãos e aos movimentos sociais, o que demonstra uma importante conduta, no sentido de ampliar os canais que poderiam apresentar demandas e também construir respostas em formato de recomendações e deliberações.

A partir da leitura das atas de reuniões, as principais demandas discutidas no CMAS foram classificadas separando-as entre as relacionadas aos/as usuários/as da assistência social e àquelas referentes aos/as trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), pois se percebeu que as demandas foram mais centradas nesses dois públicos. Para um melhor entendimento e visualização dessas demandas, segue o quadro 1.

Quadro 1 - Principais demandas discutidas

PÚBLICO	DEMANDAS DISCUTIDAS	NÚMERO DE VEZES QUE A DEMANDA APARECEU	Nº da Ata*
Usuários/as da Assistência Social	Abrigamento temporário para a população em situação de rua (PopRua)	4	254ª/ 256ª/257ª/ 106ª
	Parceria entre a SEMTAS e uma comunidade terapêutica para atendimento à população em situação de rua no período da covid-19	1	256ª
	Debate acerca da política de saúde mental para a (PopRua)	2	254ª/ 256ª
	Acesso aos benefícios eventuais	3	257ª/ 265ª/ 105ª
	Suspensão da distribuição da sopa solidária, substituindo por doações de alimentos para evitar a exposição de trabalhadores e usuários/as.	1	106ª
	Exposição dos/as usuários/as na entrega de benefícios eventuais através de fotografias e postagens nas redes sociais	2	257ª/ 105ª
	Parceria com pousada para o isolamento adequado de usuários/as da PopRua com sintomas	1	107ª
	Criação de serviço 24 horas para a PopRua	1	258ª
	Realocação dos abrigados nas escolas tendo em vista o retorno das aulas	1	257ª
	Reabrigamento da PopRua pós pandemia	1	258ª
Trabalhadores/as do SUAS	Gratificação para os/as servidores que estavam trabalhando nos abrigos temporários para a (PopRua)	1	255ª
	Gratificação para os demais servidores que atuam no enfrentamento a pandemia	3	255ª/ 256ª/ 105ª
	Condições de trabalho dos/as servidores efetivos e terceirizados	4	254ª/ 256ª/265ª/ 105ª

Equipamento de proteção individual (EPI) de qualidade para os servidores	9	254 ^a / 255 ^a / 256 ^a / 259 ^a / 260 ^a / 262 ^a / 265 ^a / 105 ^a / 106 ^a
Higienização das unidades socioassistenciais e abrigos	2	256 ^a / 262 ^a
Testagem para os/as trabalhadores do SUAS	2	256 ^a / 259 ^a
Escalas de trabalho	2	255 ^a / 258 ^a
Inserção dos/as profissionais do SUAS no Plano Municipal de Vacinação	3	264 ^a / 265 ^a / 266 ^a

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas atas das reuniões do CMAS.

*Números iniciados em 2 representam reuniões ordinárias; e número iniciados em 1 representam reuniões extraordinárias.

Além das indicadas no quadro 1, também foram identificadas como demandas ao enfrentamento à covid-19: homologação de recursos e apreciação dos Planos de Trabalho referente ao Cofinanciamento Federal para Ações da covid-19; Planos de Trabalho do Cofinanciamento Federal Emergencial destinado às Instituições de Longa Permanência (ILPs), que consiste em recursos para ações no contexto de pandemia da covid-19; Repasses para incrementar temporariamente às ações covid-19 da Proteção Social Básica e Especial. O estudo considerou aquelas debatidas com maior incidência. É importante salientar que as atas das reuniões não possibilitam identificar se as demandas postas foram solucionadas.

A observação dos dados contidos no quadro 1 admite perceber que as principais preocupações contidas nas atas das reuniões trataram, primeiramente, das condições de trabalho dos/as profissionais inseridos no combate à pandemia, nesse caso, aspectos voltados à segurança no trabalho, com ênfase aos equipamentos de proteção individual para estes trabalhadores. Em seguida, destaca-se a preocupação com o abrigo da população em situação de rua durante o período pandêmico. Esse mesmo quadro também aponta para um número maior de demandas voltadas aos/as profissionais da área, em detrimento da população usuária. Além disso, a repetição de determinadas demandas em várias reuniões seguidas aponta para uma dificuldade da gestão municipal de atender prontamente às solicitações apresentadas pelo CMAS.

Ao longo das leituras das atas observou-se que o Movimento Nacional da População de Rua no RN (MNPR) teve uma participação ativa no âmbito do CMAS, demonstrando conhecimento acerca da Política de Assistência Social e defendendo os interesses do público que representam. Abordaram-se como principais necessidades a criação de abrigos temporários no município para acolher o segmento durante a pandemia do novo coronavírus, abertura de serviços 24 horas, denúncias com relação à insuficiência de insumos nos abrigos, ausência da

Política de Saúde nos abrigos temporários, debate sobre os procedimentos adotados para usuários/as infectados/as pela covid-19, envio de usuários/as da PopRua para comunidade terapêutica, e realocação dos abrigados nas escolas tendo em vista o retorno das aulas.

No que tange às demandas relacionadas aos/as trabalhadores/as do SUAS, o MNPR provocou o debate acerca dos/as profissionais que atuam em mais de um local e que poderiam provocar a infecção cruzada, como no caso de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) que realizavam a higienização dos ônibus e, também, a limpeza nas unidades socioassistências e abrigos. Além disso, o movimento demonstrou um posicionamento de defesa das condições adequadas e seguras para os/as servidores/as.

No que diz respeito ao CRESS e ao SINSENAT, representantes da sociedade civil, observou-se uma convergência nas demandas apresentadas, relacionadas às condições do ambiente laboral dos/as trabalhadores/as do SUAS. As principais questões reivindicadas foram em relação à cobrança por Equipamento de Proteção Individual (EPIs) de qualidade, pagamento de gratificações e insalubridades, testagem dos/as servidores/as, higienização das unidades socioassistenciais, falta de material de limpeza, trabalho em escala, e o questionamento em relação a atuação de ASG na higienização dos transportes coletivos e unidades socioassistenciais, o que poderia se constituir em vetores de transmissão do vírus.

No tocante aos/as usuários/as da assistência social, o CRESS e o SINSENAT apresentaram pautas relacionadas aos 'Benefícios Eventuais', como protocolo de acesso, estabelecimento de prazo para a entrega dos benefícios, atrasos na entrega e crítica à exposição dos/as usuários/as através de registros fotográficos e postagens nas redes sociais da prefeitura, durante a entrega desses benefícios.

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção socioassistencial prevista no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e são ofertados mediante condições como: nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública (BRASIL, 1993). Essa demanda, assim como a viabilização do Auxílio Emergencial para aqueles/as que não estavam inscritos no Cadastro Único¹, tendo em vista a utilização da base de dados do sistema como uma das formas de oferta do auxílio, foram pontos também apontados pelos/as conselheiros/as, em resposta ao questionário da pesquisa.

¹ Trata-se de um registro que permite ao governo federal saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil.

Enquanto entidades relacionadas à categoria 'Trabalho', como conselho de classe (CRESS) e sindicato de trabalhadores (SINSENAT), ambos levantaram pautas em defesa dos interesses dos/as trabalhadores/as, como mencionado, e ainda, reivindicaram demandas da população usuária da assistência social.

Acerca da participação dos/as conselheiros/as governamentais é previsto que "sejam capazes de trazer para os demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta" (BRASIL, 2006, p. 20). No entanto, entre os membros que representam o poder público municipal só foi possível perceber essa conduta em relação ao/a representante da SEMTAS, que estava ciente das estratégias e medidas adotadas pelo governo, respondendo aos questionamentos, ou buscando a informação para repassá-la.

Durante o período analisado, percebeu-se pouca participação do público externo, principalmente dos/as usuários/as da política de assistência social, apesar de ser um espaço aberto. Carvalho e Silva (2019) também constataram uma baixa participação da população na pesquisa que realizaram a um CMAS. Para as autoras esse é um quesito inquietante para o exercício da democracia. Elas enfatizam que se constitui um grande desafio social fomentar a participação popular nessas instâncias.

Identificou-se, ainda, em algumas reuniões, participantes alheios à composição do conselho, como representantes da 21ª Promotoria de Justiça, Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Movimento de Lutas nos Bairros e Favelas (MLB), Defensoria Pública do Estado do RN (DPE/RN), Conselho Regional de Psicologia (CRP), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Fórum Vila em Movimento, representante do mandato da deputada federal Natália Bonavides, estagiários/as da graduação em Serviço Social e trabalhadores/as do SUAS. É preciso elucidar que a maioria dessas instituições não participou de forma espontânea, mas sim, foram convidadas formalmente pelo Conselho, através de ofício, a fazer parte das reuniões em razão de alguma pauta específica, embora não seja preciso essa formalização para estarem presentes.

De forma complementar, buscou-se saber junto aos conselheiros, se a estrutura atual do conselho oferece condições para atender a essas demandas. Sobre isso, quatro, dos cinco respondentes, afirmaram que não. As principais justificativas que evidenciaram tal julgamento foram: dificuldades geradas pelo trabalho remoto; necessidade de ampliação da equipe técnica do conselho; baixa estrutura de recursos humanos; necessidade de formação

continuada para os/as conselheiros/as; espaço pequeno que precisa ser compartilhado com outros conselhos; falta de compromisso do poder municipal com as questões sociais, com os/as usuários/as e com os/as profissionais.

Novais Santos *et al.* (2018) evidenciaram que a atuação dos conselhos está ameaçada e um dos principais fatores está relacionado à dependência estrutural e de recursos municipais para o seu funcionamento. E no que tange ao quesito sobre a baixa estrutura de recursos humanos, a LOAS traz no parágrafo único do artigo 16, que os órgãos gestores precisam fornecer toda a estrutura para o funcionamento dos conselhos. Logo, essa é uma demanda que cabe a Prefeitura do Natal, por intermédio da SEMTAS, solucionar.

No que concerne ao atendimento às demandas apresentadas e debatidas, o CMAS estudado realizou as ações descritas no quadro 2.

Quadro 2 - Ações realizadas

DELIBERAÇÕES	DOCUMENTO
Ofício à SEMTAS propondo incluir pagamento de gratificação aos demais servidores da SEMTAS	Ofício nº 037/2020-CMAS
Ofício à Câmara Municipal solicitando audiência Pública sobre condições de trabalho dos/as servidores do SUAS	Ofício nº 051/2020-CMAS
Ofício à SEMTAS solicitando informações referente à parceria com Comunidade Terapêutica	Ofício nº 053/2020-CMAS
Ofício à SEMTAS solicitando testagem para os/as trabalhadores/as do SUAS	Ofício nº 057/2020-CMAS
Ofício à SEMTAS sobre equipe de desinfecção do transporte público	Ofício nº 058/2020-CMAS
Convite ao setor de benefícios para participar da próxima reunião	Ofício nº 064/2020-CMAS
Solicitar um demonstrativo da execução financeira dos recursos emergenciais recebidos para ações covid-19	Comissão de normas do CMAS
Solicitar a SEMTAS o planejamento para realocar a pop rua abrigada nas escolas tendo em vista o retorno das aulas. Requerer participação do Conselho nesta elaboração	Ofício nº 066/2020-CMAS
Ofício à SEMTAS solicitando nova testagem dos Servidores	Ofício nº 096/2020-CMAS
Ofícios sobre EPIs para à SEMTAS e Ministério Público do Trabalho (MPT)	Ofícios nº 091 (SEMTAS) e nº 092/2020-CMAS (MPT)

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas atas das reuniões do CMAS.

O quadro 2 foi elaborado com base nos anexos constantes nas atas das reuniões do conselho. Como pode ser observado, todas as deliberações são referentes ao ano de 2020, pois nas atas das reuniões do ano de 2021 não constavam essas especificações.

Foram citadas ações recorrentes aos conselhos como as relacionadas à apreciação e aprovação de recursos, que fazem parte rol de competências do CMAS, como pode ser verificado no Art. 4 do seu Regimento Interno, mas também, outras novas, impostas pelo momento de crise sanitária, tal como o abrigo para a população em situação de rua e a garantia de EPIs para os/as trabalhadores/as.

Nesse contexto, o fato de as ações tomadas pelo conselho terem autoridade e poder decisório é um fato que precisa ser evidenciado. Almeida, Carlos e Silva (2016) explicam que isso é resultado das conquistas alcançadas através da Constituição Federal de 1988, que viabilizou a descentralização política-administrativa em diversas políticas públicas, entre elas a de assistência social. Assim, essa modalidade de gestão permite que não apenas o poder público, mas a sociedade civil, representada nesse caso pelo conselho, também tenha legalidade e competência para deliberar.

As normas do CNAS (2014, p. 06)² versam que “Deliberação/regulação: estabelecer, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do SUAS e da PNAS”. Desse modo, as ações realizadas pelo CMAS devem ser materializadas por meio de documentos institucionais, como consta no Art. 72 do Regimento Interno que “As manifestações do CMAS se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres”.

No decorrer do período pesquisado, foi possível observar que o CMAS realizou ações para o enfrentamento à pandemia que se materializaram em deliberações, recomendações e resoluções³.

A maioria das ações foi direcionada à gestão pública municipal, para elucidação de dúvidas, realização de cobranças, denúncias e proposições. Também houve o envio de manifestações ao Legislativo, como à Câmara Municipal de Vereadores, e ao Ministério Público do Trabalho. Importa destacar que, como alerta Dau, Palassi e Silva (2019), as atividades não podem se resumir ao encaminhamento de documentação burocrática ou acesso às verbas federais.

Fazendo uso do questionário administrado junto aos conselheiros observou-se que as ações realizadas não conseguiram atingir todos os seus objetivos. A explicação para isso, segundo os conselheiros, foi a dificuldade na atuação de alguns/as os/as conselheiros/as para fortalecer a participação e o controle social; correlação de forças entre a sociedade civil e o governo; cenário regressivo que utiliza a Política de Assistência Social de forma assistencialista;

²CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da lei de criação dos conselhos às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS. Versão atualizada: Outubro/2014. Recuperado em 01 de junho de 2021, de https://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1358731_orientacoes_gerais_ao_cmas_lei_de_criacao.pdf

³ A deliberação é “um ato administrativo de controle que pode ser realizado antes ou depois da ação”. Já a recomendação é “uma manifestação opinativa, pela qual os órgãos consultivos da Administração expressam o seu entendimento sobre assuntos de cunho técnico ou jurídico”. E a resolução é a “forma que os conselhos têm para manifestar suas decisões” (BRASIL, 2006, p. 23).

falta de retorno do governo de repostas e devolutivas relacionadas com algumas deliberações; burocracia governamental que protelou proposições importantes elaboradas durante as reuniões da plenária e dos Grupos de Trabalho (GT). Os problemas relativos à atuação e participação dos/as conselheiros/as também foi percebida por Dau, Palassi e Silva (2019); Almeida, Carlos e Silva (2016) e Penariol e Benelli (2019).

A partir da leitura das atas das reuniões foi possível identificar como principais dificuldades para a atuação do conselho no enfrentamento à pandemia: reuniões remotas, falta de *quórum*, conflito entre os membros do governo e da sociedade civil.

Destaca-se que durante o período estudado todas as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorreram de forma virtual, através dos aplicativos de webconferência *Zoom* e *Skype*. Impossibilitados/as de se reunir presencialmente, essa foi a estratégia utilizada para que a dinâmica do conselho continuasse a acontecer, pois diante do cenário de crise sanitária instalada, a assistência social foi acionada como uma das políticas públicas da linha de frente para o atendimento das necessidades mínimas de sobrevivência do seu público.

A formação do *quórum* regimental foi uma problemática recorrente do colegiado, que acarretou no adiamento de reuniões em virtude de a quantidade mínima não ser alcançada. As ausências ocorreram, principalmente, por parte das representações governamentais.

Foi possível apreender que a relação entre os/as representantes da sociedade civil e do poder público municipal é marcada por debates e disputas de interesses. Um importante momento de tensão que se sobressaiu foi em relação ao processo eleitoral. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus o atual presidente, que é representante da sociedade civil, sugeriu o adiamento da eleição. No entanto, a sugestão não foi acatada pela representante da SEMTAS, que sugeriu a prorrogação apenas da eleição da composição da sociedade civil. Em momento posterior, após discussão, a prorrogação do mandato foi estabelecida.

Logo, compreende-se que espaços como os conselhos gestores de políticas públicas constituem-se em uma arena de disputa de interesses, permeada por conflitos entre os/as representantes da sociedade civil e do governo, ambos participando e construindo a política pública, mas também defendendo interesses. Nesse cenário contraditório, há a luta das classes subalternas pela efetivação e garantia dos direitos sociais (CARVALHO; SILVA, 2019). Enfatiza-se também, o aspecto levantado por Raichelis (2006), ao levantar sua preocupação com o controle estatal na elaboração de políticas públicas, tentando impor suas condições aos demais representantes dos conselhos gestores.

Por meio do questionário também se identificou como dificuldade a falta de competência/interesse de alguns/as conselheiros/as, e se constitui como um importante elemento de análise. A falta de *quórum* pode até ser entendida como um desdobramento desse desinteresse. Almeida, Carlos e Silva (2016) salientam que a participação, nessas instâncias, não se limita a participar de reuniões e cobrar soluções do poder público, o exercício do controle social deve ser a primazia, por isso os/as representantes devem conhecer as legislações e fazer a mediação das reivindicações populares, e assim, contribuir para construir e fortalecer a Política de Assistência Social.

No mais, a falta de apoio da gestão municipal e a carência de estrutura física e de recursos humanos também foram dificuldades apontadas pelos conselheiros, no questionário, e sugerem que o poder público municipal tem se esquivado da sua competência em dotar o conselho de toda infraestrutura necessária ao seu funcionamento. Questões políticas alheias às discussões do conselho e a falta de apoio estatal são fatores já esperados quando se compreende esse, como um espaço conflituoso. Para Moreira (2018) os conselhos, enquanto um local de formação política, é contraditório e permeado por disputas de interesses.

A falta de comunicação com a população usuária foi citada por apenas um respondente do questionário, mas é um dado relevante quando se entende a função social do conselho e sua necessidade de intervir nas demandas da coletividade. Verifica-se, pois, a necessidade de garantir a harmonia entre o conselho e os interesses sociais, visto que, por vezes, há um distanciamento do conselho para com às necessidades da população usuária (NOVAIS SANTOS *et al.*, 2018).

Ao avaliarem a atuação do Conselho no combate à pandemia da covid-19, os conselheiros afirmaram que, apesar das dificuldades, conseguiram desempenhar o papel que lhes cabia, mesmo com limitações. Eles consideram que conseguiram executar as atividades e atender às mais diversas demandas; mesmo em meio à negligência do poder público municipal.

Por fim, perguntou-se quais as sugestões de melhorias para o CMAS no enfrentamento à pandemia da covid-19. As respostas apontaram para usar os recursos financeiros disponíveis em sua totalidade; melhor envolvimento dos/as conselheiros/as nos trabalhos das comissões; estabelecer um maior contato com a população usuária e com a comunidade; maior transparência na prestação de contas por parte da gestão municipal; maior proximidade com o Ministério Público; maior efetivação das ações da assistência social

para os/as usuários/as; maior avaliação e monitoramento da assistência social; respeito às deliberações do CMAS por parte do poder público municipal; que todas as ações da gestão municipal que se referem a assistência social tenham a ciência do CMAS, tendo em vista que muitas vezes não passam pelo conselho.

Verifica-se, portanto, certa tensão existente entre o CMAS de Natal e o governo municipal, marcada pela falta de respeito às deliberações, exigência de mais transparência na prestação de contas da gestão municipal e, também, pelo fato de algumas ações relacionadas à assistência social não serem repassadas ao conselho. Além disso, fica sinalizada a necessidade de o CMAS estabelecer uma maior aproximação com a população usuária da assistência social e com outros atores como os/as trabalhadores/as e pesquisadores/as.

Considerações finais

Considerando que o presente estudo teve como objetivo analisar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) da cidade de Natal/RN no enfrentamento à pandemia da covid-19, no período de março de 2020 a março de 2021, apresentam-se, na sequência, as principais constatações a que se pode chegar a partir dos dados coletados.

A assiduidade dos membros da sociedade civil nas reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, com destaque para os/as representantes do Movimento Nacional da População de Rua no RN (MNPR), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal (SINSENAT), pela participação propositiva e interventiva no que tange à Política de Assistência Social no município. De uma forma geral, esses atores apresentaram demandas relacionadas à pandemia da covid-19, cobraram ações da gestão, expuseram denúncias, pautaram a elaboração de deliberações através de solicitações, reuniões, e, também, formularam recomendações e resoluções, o que vai ao encontro do referencial teórico sobre controle social exposto anteriormente.

Entre os/as conselheiros/as representantes do governo (municipal e federal) sobressaiu-se a participação dos/as representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social (SEMTAS), que além de assíduos às reuniões, demonstram conhecimento técnico e teórico para o exercício de conselheiro/a.

Observou-se que o/a representante da SEMTAS adotava uma postura de defesa no que concerne à gestão municipal, explicando e justificando as ações tomadas pela secretaria, e intermediando negociações.

Houve ainda uma baixa participação do público externo, que são os/as usuários/as da política de assistência social; assim como a participação de sujeitos externos ocorreu apenas de forma demandada, por meio de convite formal realizado pelo conselho.

Em relação às principais demandas recebidas pelo CMAS durante o surto do novo coronavírus, identificaram-se as advindas da população usuária da assistência social, as provenientes dos/as trabalhadores/as do SUAS e, em menor número, outras de âmbito geral. No que concerne à população usuária da assistência social, foram encontradas demandas como a criação de abrigos temporários para a população em situação de rua (PopRua), parceria entre a SEMTAS e uma comunidade terapêutica para atendimento à PopRua no período da covid-19, debate acerca da política de saúde mental para a PopRua, parceria com pousada para o isolamento adequado dos/as usuários/as da PopRua com sintomas do novo vírus, realocação dos/as abrigados/as nas escolas tendo em vista o retorno das aulas, criação de albergue 24 horas, acesso aos benefícios eventuais, exposição dos/as usuários/as na entrega de benefícios eventuais através de fotografias e postagens nas redes sociais da prefeitura, viabilização do Auxílio Emergencial, e a substituição da distribuição da sopa solidária por doações de alimentos para evitar a exposição de trabalhadores/as e usuários/as.

Quanto aos/as trabalhadores/as do SUAS, as demandas que se destacaram foram gratificação para os/as servidores/as que estavam trabalhando nos abrigos temporários para a PopRua, gratificação para os demais servidores/as que atuam no enfrentamento à pandemia, condições de trabalho dos/as servidores/as efetivos e terceirizados, equipamento de proteção individual (EPI) de qualidade para os servidores, higienização das unidades socioassistenciais, testagem para os/as trabalhadores/as do SUAS, escalas de trabalho, e inserção dos/as profissionais do SUAS no Plano Municipal de Vacinação.

As demandas gerais foram referentes à homologação de recursos e apreciação dos Planos de Trabalho referente ao Cofinanciamento Federal para Ações da covid-19, Planos de Trabalho do Cofinanciamento Federal Emergencial destinado às Instituições de Longa Permanência (ILPs) com aplicação de recursos para ações no contexto de pandemia da covid-19, repasses para incrementar temporariamente às ações covid-19 da Proteção Social Básica e Especial, fiscalização e aplicação dos recursos provenientes do Governo Federal.

O estudo também buscou identificar as principais ações realizadas pelo conselho no enfrentamento à epidemia da covid-19, e obteve-se como constatação a realização de reuniões para o debate de pautas diversas, envio de ofícios à SEMTAS, solicitações de informações à SEMTAS, elaboração de resoluções, recomendações à SEMTAS, formação de grupos de trabalhos para discutir assuntos relacionadas à covid-19, aprovação de recursos orçamentários para o enfrentamento à covid-19, análise de planos de trabalho, solicitação à SEMTAS de prestação de contas dos recursos recebidos para as ações da covid-19, organização em grupos de trabalhos (GT), fiscalização de espaços socioassistenciais, interlocução com o poder público municipal, acionamento do Ministério Público em determinadas situações, e a organização de comissões temáticas para discussão das necessidades da população natalense.

Acerca das principais dificuldades encontradas para a atuação do CMAS diante da crise sanitária do novo coronavírus sobressaiu-se reuniões remotas, conflito entre os membros do governo e da sociedade civil, falta de competência/interesse de alguns conselheiros/a para realizar suas atribuições, falta de *quórum* nos momentos das deliberações, falta de apoio da gestão municipal, questões políticas alheias às discussões do conselho, carência na estrutura física e de recursos humanos e falta de comunicação com a população usuária da Assistência Social.

A partir dos dados analisados constatou-se que a atuação do CMAS de Natal no enfrentamento à pandemia da covid-19, no período estudado, foi relevante por apresentar e atender demandas importantes da população usuária da assistência social e dos/as trabalhadores/as do SUAS, além de desenvolveram um importante papel na apreciação, deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos destinados para o combate ao surto do novo coronavírus. Contudo, observou-se uma limitação em relação ao público atendido, sobretudo, um direcionamento para a PopRua. Assim, seria importante criar estratégias para se aproximar ainda mais dos/as usuários/as da assistência social conhecer suas necessidades sociais e buscar intervenções para os demais problemas sociais.

As análises permitiram compreender o estudo como um processo inicial de aproximação com a temática em questão, que pode assinalar para a construção de novas discussões ou para a continuação das que foram iniciadas. Assim, novos estudos podem continuar a investigação do CMAS de Natal ao longo da pandemia da covid-19, se aprofundar nas discussões que ocorreram nos Grupos de Trabalho (GT), nas comissões temáticas, assim como se sugere

também uma investigação em que o/a pesquisador/a possa vivenciar os momentos das reuniões como observador/a.

Referências

ALMEIDA, C.; CARLOS, E.; SILVA, R. Efetividade da participação nos conselhos municipais de assistência social do Brasil. *In: Opinião Pública*, v. 22, p. 250-285, 2016.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 337, de 24 de março de 2020**. Ministério da Cidadania. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020**. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Orientação acerca dos conselhos e do controle social da política pública de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_contr_olesocial.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

CARVALHO, J. L. O.; SILVA, M.R.F. Controle Social do SUAS: desafios à participação da sociedade civil no âmbito dos Conselhos de Assistência Social. *In: Sociedade em Debate*, v. 25, nº 1, p. 92-107, 2019.

CNAS - **Conselho Nacional de Assistência Social**. Orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da lei de criação dos conselhos às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS. Versão atualizada: Outubro/2014. Disponível em: <https://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1358731_orientacoes_gerais_aos_cmas_lei_de_criacao.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2021.

DAU, A. G.; PALASSI, M. P.; SILVA, M. Z. Consciência política e participação dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória-ES. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 17, p. 199-211, 2019.

MORAIS, J. S. **Participação e representatividade no Conselho Municipal de Assistência Social de Viçosa, MG**. 2016. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2016.

MORAIS, J. S. *et al.* A representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Viçosa-MG: da autorização à relação representante e representado. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 29, nº 1, p. 125-145, 2018.

MOREIRA, A. L. A. **O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-TO: uma análise de sua atuação sob a perspectiva da cidadania deliberativa e da gestão social**. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

NATAL. **Decreto nº 11.920 de 17 de março de 2020**. Decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da covid-19. Câmara Municipal. Natal/RN. 2020a. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390781>. Acesso em: 01 jun. 2021.

NATAL. **Decreto nº 11.923 de 20 de março de 2020**. Decreta estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas. Câmara Municipal. Natal/RN. 2020b. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391314>. Acesso em: 01 jun. 2021.

NATAL. **Lei nº 4.657, de 26 de julho de 1995**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal. Diário Oficial do Município. Natal, 1995a.

NATAL. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal**. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Natal/RN, 1995b. Disponível em: <https://www2.natal.rn.gov.br/semtas/paginas/ctd-921.html>. Acesso em: 19 out. 2021.

NOVAIS SANTOS, J. *et al.* Controle social de políticas públicas: o caso do Conselho Municipal assistência social do município de Almadina (BA). **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, julho, 2018.

NUNES, E. F. **Entre o ideal e o real: um estudo de caso sobre a participação e o controle social no Conselho Municipal de Assistência Social de Varginha MG de 2018 a 2019**. 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2020.

PENARIOL, M. P.; BENELLI, S. J. Conselho municipal de assistência social: um estudo de caso. *In: SERV. SOC. REV.*, v. 22, nº 1, p. 53-70, jul./dez. 2019.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAICHELIS, R. Democratizar a Gestão das Políticas Públicas – Um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. *In*: MOTA, A. E. *et al.* *In*: **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo/SP: Cortez, 2006.

SILVA, P. C. *et al.* Accountability e Transparência nos Conselhos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Sinop-MT. *In*: **RAGC**, v. 4, n. 13, 2016.

Recebido em: 27/10/2021

Aceito em: 16/03/2022